

Tipificação Resumida:

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO Código do Enquadramento: Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio. 601-71

Art. 206, III.

Tipificação do Enquadramento:

Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de nedestres e nas de veículos não motorizados

Gravidade:	pedestres e nas de veículos não moto Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravíssima	Multa	Não	Trânsito:
Infrator:	Competência:	- 1	
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		NÃO
Pontuação: 7	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando AUTUAR:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Movimento de retorno passando sobre calçada ou passeio.	1. Veículo transitando em calçadas ou passeios, utilizar enquadramento específico: 581-91, art. 193.	1. RETORNO: movimento de inversão total de sentido da direção original de veículos. 2. CALÇADA: parte da pista, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins. 3. PASSEIO: parte da Calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas. 4. Art. 39. Nas vias urbanas, a operação de retorno deverá ser feita nos locais para isto determinados, quer por meio de sinalização, quer pela existência de locais apropriados, ou, ainda, em	1. Condutor executou operação de retorno sobre o passeio. 2. Condutor executou operação de retorno sobre a calçada.

